etrônico

Estratégia
CONCURSOS

Aul

Ética Processual p/ PC-BA (Delegado)

Professor: Paulo Guimarães

1 - Considerações Iniciais 2
2 - Ética no Serviço Público – Noções Gerais 3
3 - Comportamento Profissional 3
4 - Organização do Trabalho 7
5 - Prioridade em Serviço 7
6 - Questões 9
6.1 - Questões Comentadas 9
6.2 - Lista de Questões 14
6.3 - Gabarito 17
7 - Considerações Finais 17

1 - Considerações Iniciais

Olá, amigo concurseiro! Seja bem-vindo ao nosso curso para o concurso de **Delegado da Polícia Civil do Estado da Bahia**!

Meu nome é Paulo Guimarães, e estarei junto com você na sua jornada rumo à aprovação no seu concurso. Vamos estudar em detalhes da **Ética**! discutiremos as possibilidades de cobrança em questões e comentaremos questões já aplicadas.

Antes de colocarmos a "mão na massa", permitam-me uma pequena apresentação. Nasci em Recife e sou graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Direito Constitucional. Minha vida de concurseiro começou ainda antes da vida acadêmica, quando concorri e fui aprovado para uma vaga no Colégio Militar do Recife, aos 10 anos de idade.

Em 2003, aos 17 anos, fui aprovado no concurso do Banco do Brasil, e cruzei os dedos para não ser convocado antes de fazer aniversário. Tomei posse em 2004 e trabalhei como escriturário, caixa executivo e assistente em diversas áreas do BB, incluindo atendimento a governo e comércio exterior. Fui também aprovado no concurso da Caixa Econômica Federal em 2004, mas não cheguei a tomar posse.

Mais tarde, deixei o Banco do Brasil para tomar posse no cargo de técnico do Banco Central, e lá trabalhei no Departamento de Liquidações Extrajudiciais e na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional.

Em 2012, tive o privilégio de ser aprovado no concurso para o cargo de Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, em 2° lugar na área de Prevenção da Corrupção e Ouvidoria. Atualmente, desempenho minhas funções na Ouvidoria-Geral da União, que é um dos órgãos componentes da CGU.

Minha experiência prévia como professor em cursos preparatórios engloba as áreas de Direito Constitucional e legislação especial.

Ao longo do nosso curso estudaremos os dispositivos legais, as abordagens doutrinárias e também a jurisprudência dos tribunais superiores. Tentarei deixar tudo muito claro, mas se ainda ficarem dúvidas não deixe de me procurar no nosso fórum ou nas redes sociais, ok!?

Acredito que nossa matéria seja uma daquelas que constituirão o verdadeiro diferencial dos aprovados. Muitos candidatos deixam o estudo de legislação específica para a última hora, mas isso não vai acontecer com você!

Garanto que todos os meus esforços serão concentrados na tarefa de obter a SUA aprovação. Esse comprometimento, tanto da minha parte quanto da sua, resultará, sem dúvida, numa preparação consistente, que vai permitir que você esteja pronto no dia da prova, e tenha motivos para comemorar quando o resultado for publicado.

Muitas vezes, tomar posse em cargos como esses parece um sonho distante, mas, acredite em mim, se você se esforçar ao máximo, será apenas uma questão de tempo. E digo mais, quando você for aprovado, ficará surpreso em como foi mais rápido do que você imaginava.

Se você quiser receber conteúdo gratuito e de qualidade na sua preparação para concursos, peço ainda que me siga no instagram. Lá tenho comentado questões e dado dicas essenciais de preparação para qualquer concurseiro.

Encerrada a apresentação, vamos à matéria. Analise o material com carinho, faça seus esquemas de memorização e prepare-se para a revisão final. Se você seguir esta fórmula, o curso será o suficiente para que você atinja um excelente resultado. Espero que você e goste e opte por se preparar conosco.

Agora vamos o que interessa. Mãos à obra!

2 - Ética no Serviço Público – Noções Gerais

No nosso dia a dia encontramos situações que nos põem diante de dilemas morais. Esses problemas nos levam a tomar decisões, fazer escolhas, praticar ações e comportamentos - os quais exigem uma avaliação, um julgamento, um juízo de valor entre o que socialmente é considerado bom ou mau, justo ou injusto, certo ou errado, pela moral vigente.

Nossa dificuldade está em refletir sobre as razões das nossas escolhas. Esses motivos passam pelos comportamentos e pelo sistema valores que cada um de nós adota. Agimos por força do hábito, dos costumes e da tradição, tendendo a naturalizar a realidade social, política, econômica e cultural. Essa naturalidade muitas vezes nos impede de refletir criticamente acerca da nossa realidade.

Quando a injustiça não nos atinge, nós a naturalizamos, e deixamos de fazer ética, pois não refletimos, não pensamos, não criticamos nossas condutas.

3 - Comportamento Profissional

Ser servidor público é uma imensa responsabilidade, não é mesmo? Por isso mesmo os servidores estão sujeitos a uma série de normas específicas de caráter disciplinar, que compõem um código de conduta bastante rigoroso, a exemplo dos deveres e proibições previstos na Lei nº 8.112/1990 e da Consolidação das Leis do Trabalho, à qual você em breve estará submetido...! ☺

Infelizmente poucos entendem o seu papel de forma adequada, e não enxergam o serviço público como uma responsabilidade. A maioria vê no cargo ou emprego público uma oportunidade de se "dar bem", ganhando um dinheiro certo, trabalhando pouco, e ainda gozando de prerrogativas legais, como a estabilidade adquirida após a conclusão do estágio probatório.

Nesse sentido dou como exemplo o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Metrologia, que estabelece uma série de princípios éticos que devem pautar a atuação desses profissionais.

> ***Art. 8º*** *A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta:*
>
> ***Do objetivo da profissão***
>
> *I) A profissão é bem social da humanidade e o profissional é o agente capaz de exercê-la, tendo como objetivos maiores a preservação e o desenvolvimento harmônico do ser humano, de seu ambiente e de seus valores;*
>
> ***Da natureza da profissão***
>
> *II) A profissão é bem cultural da humanidade construído permanentemente pelos conhecimentos técnicos e científicos e pela criação artística, manifestando-se pela prática tecnológica, colocado a serviço da melhoria da qualidade de vida do homem;*
>
> ***Da honradez da profissão***
>
> *III) A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã;*
>
> ***Da eficácia profissional***
>
> *IV) A profissão realiza-se pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos;*
>
> ***Do relacionamento profissional***
>
> *V) A profissão é praticada através do relacionamento honesto, justo e com espírito progressista dos profissionais para com os gestores, ordenadores, destinatários, beneficiários e colaboradores de seus serviços, com igualdade de tratamento entre os profissionais e com lealdade na competição;*
>
> ***Da intervenção profissional sobre o meio***
>
> *VI) A profissão é exercida com base nos preceitos do desenvolvimento sustentável na intervenção sobre os ambientes natural e construído, e na incolumidade das pessoas, de seus bens e de seus valores;*
>
> ***Da liberdade e segurança profissionais***
>
> *VII) A profissão é de livre exercício aos qualificados, sendo a segurança de sua prática de interesse coletivo.*

Transpondo a discussão do exercício da profissão para a Administração Pública, podemos dizer que esses preceitos têm um objetivo maior: o atendimento ao princípio da **moralidade**. A moralidade costuma ser citada nos Códigos de Ética para demonstrar que a responsabilidade dos servidores e empregados públicos vai muito além da legalidade.

Na realidade, o servidor ou empregado público deve se portar como um verdadeiro representante do Estado, dentro da Administração Pública e principalmente junto aos cidadãos. Por isso ele não deve pautar-se apenas pelas obrigações estabelecidas em lei, mas dar o seu melhor em benefício da sociedade.

É justamente por essas razões que todos os atos do servidor ou empregado público refletem na imagem que as pessoas têm do próprio serviço público. Os preceitos éticos devem ser observados pelo servidor inclusive fora do serviço.

O Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Metrologia traz uma lista de deveres e proibições impostas aos profissionais. Sugiro que você leia

com atenção, mas você não precisa memorizar todos os aspectos relacionados aos direitos e deveres, já que este é apenas um exemplo que estou trazendo para você.

> ***Dos deveres***
>
> ***Art. 9º*** *No exercício da profissão são deveres do profissional:*
>
> *I) ante o ser humano e a seus valores:*
>
> *a) oferecer seu saber para o bem da humanidade;*
>
> *b) harmonizar os interesses pessoais aos coletivos;*
>
> *c) contribuir para a preservação da incolumidade pública;*
>
> *d) divulgar os conhecimentos científicos, artísticos e tecnológicos inerentes à profissão;*
>
> *II) ante a profissão:*
>
> *a) identificar-se e dedicar-se com zelo à profissão;*
>
> *b) conservar e desenvolver a cultura da profissão;*
>
> *c) preservar o bom conceito e o apreço social da profissão;*
>
> *d) desempenhar sua profissão ou função nos limites de suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização;*
>
> *e) empenhar-se junto aos organismos profissionais para a consolidação da cidadania e da solidariedade profissional, e da coibição das transgressões éticas;*
>
> *III) nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores:*
>
> *a) dispensar tratamento justo a terceiros, observando o princípio da equidade;*
>
> *b) resguardar o sigilo profissional quando do interesse de seu cliente ou empregador, salvo em havendo a obrigação legal da divulgação ou da informação;*
>
> *c) fornecer informação certa, precisa e objetiva em publicidade e propaganda pessoal;*
>
> *d) atuar com imparcialidade e impessoalidade em atos arbitrais e periciais;*
>
> *e) considerar o direito de escolha do destinatário dos serviços, ofertando- lhe, sempre que possível, alternativas viáveis e adequadas às demandas em suas propostas;*
>
> *f) alertar sobre os riscos e responsabilidades relativos às prescrições técnicas e às consequências presumíveis de sua inobservância;*
>
> *g) adequar sua forma de expressão técnica às necessidades do cliente e às normas vigentes aplicáveis;*
>
> *IV) nas relações com os demais profissionais:*
>
> *a) atuar com lealdade no mercado de trabalho, observando o princípio da igualdade de condições;*
>
> *b) manter-se informado sobre as normas que regulamentam o exercício da profissão;*
>
> *c) preservar e defender os direitos profissionais;*
>
> *V) ante o meio:*
>
> *a) orientar o exercício das atividades profissionais pelos preceitos do desenvolvimento sustentável;*
>
> *b) atender, quando da elaboração de projetos, execução de obras ou criação de novos produtos, aos princípios e recomendações de conservação de energia e de minimização dos impactos ambientais;*
>
> *c) considerar em todos os planos, projetos e serviços as diretrizes e disposições concernentes à preservação e ao desenvolvimento dos patrimônios sócio-cultural e ambiental.*

Das condutas vedadas

Art. 10º *No exercício da profissão são condutas vedadas ao profissional:*

I) ante o ser humano e a seus valores:

a) descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício;

b) usar de privilégio profissional ou faculdade decorrente de função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para auferir vantagens pessoais;

c) prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais;

II) ante a profissão:

a) aceitar trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa para os quais não tenha efetiva qualificação;

b) utilizar indevida ou abusivamente do privilégio de exclusividade de direito profissional;

c) omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida à ética profissional;

III) nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores:

a) formular proposta de salários inferiores ao mínimo profissional legal;

b) apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis;

c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens

indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos;

d) usar de artifícios ou expedientes enganosos que impeçam o legítimo acesso dos colaboradores às devidas promoções ou ao desenvolvimento profissional;

e) descuidar com as medidas de segurança e saúde do trabalho sob sua coordenação;

f) suspender serviços contratados, de forma injustificada e sem prévia comunicação;

g) impor ritmo de trabalho excessivo ou exercer pressão psicológica ou assédio moral sobre os colaboradores;

IV) nas relações com os demais profissionais:

a) intervir em trabalho de outro profissional sem a devida autorização de seu titular, salvo no exercício do dever legal;

b) referir-se preconceituosamente a outro profissional ou profissão;

c) agir discriminatoriamente em detrimento de outro profissional ou profissão;

d) atentar contra a liberdade do exercício da profissão ou contra os direitos de outro profissional;

V) ante o meio:

a) prestar de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que possa resultar em dano ao ambiente natural, à saúde humana ou ao patrimônio cultural.

4 - Organização do Trabalho

Em primeiro lugar, a organização do seu serviço deve ser prioridade do servidor. Num ambiente de trabalho desorganizado fica bem difícil desempenhar as funções do servidor da melhor forma, não é mesmo?

O zelo com o serviço é um dos deveres do servidor, segundo o Código de Ética. Além disso, há outros deveres, como o cumprimento das normas de serviço e das ordens superiores, que estão diretamente relacionados à organização do ambiente de trabalho.

Alguns teóricos do comportamento costumam citar a teoria que ficou conhecida como "teoria das janelas quebradas", segundo a qual um ambiente que se encontre em determinado estado tende a facilitar que comportamentos humanos sejam coerentes com a manutenção daquele estado.

O exemplo mais utilizado pelos autores é justamente o de um edifício com as janelas quebradas, e daí o nome pelo qual teoria se popularizou. A ideia é bem simples: Se houver um edifício com janelas quebras por vândalos, e estas não forem reparadas, vândalos terão a tendência de quebrar mais janelas. Daí pode vir uma escalada do vandalismo, e eventualmente o edifício pode ser invadido e incendiado.

Nas grandes cidades é comum que haja terrenos onde as pessoas acumulam lixo. Se, na primeira vez que o lixo foi depositado ali, ele não for prontamente recolhido, as pessoas podem se sentir mais "à vontade" para depositar mais lixo.

De acordo com essa teoria, um ambiente de trabalho desorganizado, desarrumado, descuidado, tende a ficar mais e mais desorganizado, desarrumado e descuidado.

5 - Prioridade em Serviço

O que deve orientar a atuação do servidor público? O que ele deve o servidor buscar prioritariamente? A resposta a essas perguntas nos é dada pelas teorias mais modernas do Direito Administrativo, a principal prioridade de todo o serviço público é o **interesse público**.

Claro que essa é uma noção um pouco difícil de definir, mas podemos dizer que interesse público é o bem geral, e não de um grupo específico, e nem do próprio servidor público.

Numa análise superficial, você poderia pensar em relacionar a prioridade no serviço público ao princípio da eficiência. Certamente este é um princípio importante, tanto que foi colocado na própria Constituição Federal, que o aplica expressamente ao serviço público. Podemos dizer, portanto, que toda a Administração deve ser eficiente, fazendo mais e melhor e gastando menos.

O interesse público, porém, vai muito além dessa noção. A eficiência não pode sobrepor à busca pela ética e de sua aplicação no serviço cotidiano do servidor, em benefício da sociedade como um todo.

Se um servidor sempre tiver como prioridade o interesse público, incluindo todos os valores éticos de comportamento e atitudes profissionais, ele não só será eficiente, mas conseguirá vocacionar todas as suas atitudes para o bem geral. Isso amplia sua capacidade de inovação, e possibilita que o servidor compreenda seu trabalho de forma mais ampla, como um benefício a ser prestado a todos.

A eficiência no serviço público, portanto, pode ser considerada uma consequência, um desdobramento da priorização do interesse público e dos princípios éticos.

O interesse público e, consequentemente, a moralidade e a ética, deve ser a real prioridade do serviço. O servidor atinge a moral, age com ética, quando age em busca do interesse público, e por isso sua atitude se volta para a realização do bem comum. Essa é a finalidade de toda atuação da Administração Pública, é a fundamentação de todo seu serviço.

O interesse público, o bem comum, é o filtro, o crivo que dá sentido a toda atuação da Administração Pública. Uma das manifestações do interesse público é o cuidado com a transparência das ações estatais. O interesse público não pode estar sendo respeitado se o próprio Estado esconde o que faz, não é mesmo?

Por isso mesmo o Código de Ética estabelece expressamente que o servidor público “não pode omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária à pessoa interessada ou à Administração”. A verdade deve servir ao interesse público, e não a uma pessoa específica ou à própria Administração.

A ética no serviço público não pode ser auto-justificável. Não se pode exigir que o servidor público adote elevados padrões de conduta ética simplesmente porque “tem de ser assim”, e nem somente porque o serviço público sofre de uma certa má fama relacionada a padrões de conduta questionáveis adotados até alguns anos atrás pelos servidores.

De outro modo, a ética deve ser encarada como um “modo de vida”, orientado toda a conduta do servidor para o interesse público. O servidor deve agir eticamente para que as pessoas sejam respeitadas e tenham acesso a um serviço público de melhor qualidade.

6 - QUESTÕES

6.1 - QUESTÕES COMENTADAS

1. ANEEL – Técnico – Área 2 – 2010 – Cespe.

Importante característica da moral, o que a torna similar à lei, é o fato de ser absoluta e constituir um padrão para julgamento dos atos.

Comentários

Observe que temos mais uma questão, agora de outra banca, dizendo que a moral é absoluta. Isso não é verdade! A moral não é universal, e não tem os mesmos valores em todos os lugares e épocas.

GABARITO: ERRADO

---

2. AL-SP – Agente Legislativo – 2010 – FCC.

Ética é o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. A respeito da ética, considere:

I – A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o serviço público.

II – O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

III – A moralidade na Administração Pública se limita à distinção entre o bem e o mal, não devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum.

IV – A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público.

V – O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade não deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, embora, como cidadão, seja parte integrante da sociedade.

Está correto o que se afirma APENAS em:

a) I, II e IV.

b) I, III e IV.

c) II, III e IV.

d) II, IV e V.

e) III, IV e V.

Comentários

Na assertiva III o erro está em limitar a moralidade à distinção entre bem e mal. Vimos na aula de hoje que essa distinção vai muito além disso, chegando até à distinção entre o honesto e o

desonesto. Além disso, a conduta do servidor público deve ser sempre orientada para o bem comum. O outro erro está na assertiva V, que diz que o trabalho do servidor não deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem estar. Isso não faz muito sentido, já que o servido trabalha para o bem da sociedade, da qual ele mesmo também faz parte. As demais assertivas estão corretas.

GABARITO: A

---

3. ANEEL – Técnico – Área 1 – 2010 – Cespe.

A ética tem como objetivo fundamental levar a modificações na moral, com aplicação universal, guiando e orientando racionalmente e do melhor modo a vida humana.

Comentários

Vimos que a ética pretende ter um caráter científico, e seu objeto de estudo são as ideias e atitudes humanas relacionadas à moral e, de uma forma mais ampla, à busca da felicidade.

GABARITO: CERTO

---

4. TRE-BA – Técnico Judiciário – 2010 – Cespe.

Apesar de estritamente relacionadas, ética e moral não se confundem. No entanto, os princípios éticos pressupõem determinadas regras morais de comportamento.

Comentários

O objetivo principal da moral é a prescrição de conduta, enquanto a ética busca compreender o comportamento humano relacionado à moral e à busca pela felicidade. Os princípios morais são regras, enquanto os princípios éticos são apenas orientadores para essas regras.

GABARITO: ERRADO

---

5. AGU – Contador – 2010 – Cespe.

A ética tem por objetivo a determinação do que é certo ou errado, bom ou mau em relação às normas e valores adotados por uma sociedade.

Comentários

Estabelecer o que é certo e o que é errado, e qual conduta deve ser praticada ou não, é a atividade de prescrição da conduta. Já vimos e revimos que a ética não prescreve conduta, mas apenas busca compreendê-la. O papel prescritivo é da moral.

GABARITO: ERRADO

---

6. UERN – Técnico de Nível Superior – 2010 – Cespe.

A respeito do comportamento profissional e da atitude do servidor no desempenho de suas funções, assinale a opção correta.

a) O servidor deve ser probo e demonstrar integridade de caráter no desempenho de suas funções, todavia, pode escolher, entre duas opções, aquela que melhor atenda a seu interesse.

b) O servidor deve ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos.

c) Não constitui conduta eticamente reprovável o retardamento, pelo servidor, da prestação de contas, por não se tratar a referida prestação de condição essencial da gestão dos bens e serviços que estejam a seu cargo.

d) O servidor tem o dever de resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos que visem obter favores ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas, porém, não tem o dever de denunciá-las.

e) O servidor deve ser assíduo no serviço, pois sua ausência, apesar de não gerar danos ao desenvolvimento do trabalho, provoca prejuízos diretos a seus interesses pessoais, com reflexos em sua situação funcional.

Comentários

Perceba que a questão é meio longa, mas não tem nada muito complicado. A alternativa A está incorreta porque diz que o servidor deve buscar seu próprio interesse, quando você já está cansado de saber que a prioridade do servidor é o interesse público. A alternativa C está incorreta porque retardar prestação de contas é conduta eticamente reprovável, conforme o Código de Ética. A alternativa D está incorreta porque é dever do servidor representar contra uso e/ou comprometimento indevidos da estrutura da Administração Pública, independentemente da posição hierárquica que ocupe. A alternativa E está incorreta porque a ausência do servidor obviamente provoca prejuízos aos trabalho, não é mesmo?

GABARITO: B

---

7. CNJ – Analista Judiciário – 2013 – Cespe.

O servidor público deve adotar um comportamento de colaboração com seus colegas quando perceber que, em sua organização, os deveres e os papéis são desempenhados adequadamente e em conformidade com a lei.

Comentários

Sinceramente, não entendi muito bem o que a banca quis com essa questão. Se os deveres e papeis são desempenhados adequadamente, é óbvio que o servidor deve adotar uma postura colaborativa, não é???

GABARITO: CERTO

---

8. MPU – Técnico de Apoio Especializado – 2010 – Cespe.

Em determinado órgão público, uma servidora concursada foi nomeada para cargo de confiança, com considerável ganho pecuniário. Depois de algum tempo, seu chefe imediato passou a ameaçá-la com a retirada do cargo caso ela não se encontrasse com ele fora do local de trabalho. Por não ceder às investidas do superior, a servidora passou a sofrer perseguição no trabalho e, por fim, optou por deixar o cargo.

Considerando essa situação hipotética, julgue os itens a seguir, relativos à ética no serviço público.

A servidora, ao se demitir do cargo, agiu de acordo com os princípios éticos, que pressupõem obediência a regras morais ou normas de comportamento.

Comentários

A servidora, por mais que fosse vítima na situação, não agiu de acordo com os princípios éticos, pois ela deveria ter representado contra o assediador à autoridade competente.

GABARITO: ERRADO

---

9. Anatel – Técnico Administrativo – 2009 – Cespe.

O comportamento profissional do servidor deve ser formal, frio, distante e objetivo, de modo a garantir impessoalidade no tratamento aos cidadãos usuários.

Comentários

Dizer que o servidor deve ser frio e distante para manter sua objetividade é demais, não é? Ele deve manter sua objetividade, e deve atender com lealdade e cortesia.

GABARITO: ERRADO

---

10. TRE-AL – Técnico Judiciário – 2004 – Cespe.

O comportamento profissional é influenciado pela ética e pelo aprendizado contínuo e pode variar de indivíduo para indivíduo.

Comentários

O comportamento não pode ser encarado como valor absoluto, não é mesmo? Certamente ele varia de uma pessoa para outra, especialmente em função das mudanças de atitude.

GABARITO: CERTO

---

11. STJ – Técnico Judiciário – 2008 – Cespe.

O funcionário, ao atender o usuário de seu serviço, deve ser cortês e interessado, mesmo que este usuário apresente comportamento irritado e indelicado ou seja de classe socioeconômica inferior à sua ou, ainda, ostente símbolos religiosos diferentes de sua religião.

Comentários

Se o servidor estiver orientado para o interesse público, atenderá todos os cidadãos com cortesia e gentileza, independentemente de quem sejam as pessoas ou do comportamento por elas adotado.

GABARITO: CERTO

---

12. TST – Técnico Judiciário – 2008 – Cespe.

Marcos é servidor público e, todos os dias, sai para bares com amigos e ingere grande quantidade de bebida alcoólica. Por conta disso, Marcos é conhecido por embriagar-se habitualmente, e, ainda que isso não interfira na sua assiduidade ao serviço, tem afetado reiteradamente a sua pontualidade, situação que Marcos busca compensar trabalhando além do horário de expediente.

Nesse caso, o comportamento de Marcos não pode ser considerado incompatível com o serviço público.

Comentários

Obviamente a embriaguez excessiva e a falta de pontualidade são problemas no comportamento do servidor.

GABARITO: ERRADO

---

13. TST – Técnico Judiciário – 2008 – Cespe.

Ricardo, servidor público, enquanto participava da preparação de um edital de licitação para contratação de fornecimento de refeições para o órgão em que trabalha, antecipou algumas das regras que iriam fazer parte do edital para Carlos, dono de uma empresa de fornecimento de marmitas, famosa pela boa qualidade e ótimos preços dos seus produtos, a fim de que esse pudesse adequar alguns procedimentos de sua empresa ao edital. A iniciativa de Ricardo deveu-se somente ao fato de ele conhecer bem os produtos da empresa de Carlos, não lhe trazendo qualquer vantagem pecuniária.

Nessa situação, é correto afirmar que Ricardo agiu em prol do interesse coletivo e que a sua atitude não fere a ética no serviço público.

Comentários

Você acha que Ricardo agiu em prol do interesse público? Não! Ele agiu em prol do seu próprio interesse e da empresa de Carlos!

GABARITO: ERRADO

6.2 - Lista de Questões

1. ANEEL – Técnico – Área 2 – 2010 – Cespe.

Importante característica da moral, o que a torna similar à lei, é o fato de ser absoluta e constituir um padrão para julgamento dos atos.

2. AL-SP – Agente Legislativo – 2010 – FCC.

Ética é o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. A respeito da ética, considere:

I – A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o serviço público.

II – O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

III – A moralidade na Administração Pública se limita à distinção entre o bem e o mal, não devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum.

IV – A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público.

V – O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade não deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, embora, como cidadão, seja parte integrante da sociedade.

Está correto o que se afirma APENAS em:

a) I, II e IV.

b) I, III e IV.

c) II, III e IV.

d) II, IV e V.

e) III, IV e V.

3. ANEEL – Técnico – Área 1 – 2010 – Cespe.

A ética tem como objetivo fundamental levar a modificações na moral, com aplicação universal, guiando e orientando racionalmente e do melhor modo a vida humana.

4. TRE-BA – Técnico Judiciário – 2010 – Cespe.

Apesar de estritamente relacionadas, ética e moral não se confundem. No entanto, os princípios éticos pressupõem determinadas regras morais de comportamento.

5. AGU – Contador – 2010 – Cespe.

A ética tem por objetivo a determinação do que é certo ou errado, bom ou mau em relação às normas e valores adotados por uma sociedade.

6. UERN – Técnico de Nível Superior – 2010 – Cespe.

A respeito do comportamento profissional e da atitude do servidor no desempenho de suas funções, assinale a opção correta.

a) O servidor deve ser probo e demonstrar integridade de caráter no desempenho de suas funções, todavia, pode escolher, entre duas opções, aquela que melhor atenda a seu interesse.

b) O servidor deve ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos.

c) Não constitui conduta eticamente reprovável o retardamento, pelo servidor, da prestação de contas, por não se tratar a referida prestação de condição essencial da gestão dos bens e serviços que estejam a seu cargo.

d) O servidor tem o dever de resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos que visem obter favores ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas, porém, não tem o dever de denunciá-las.

e) O servidor deve ser assíduo no serviço, pois sua ausência, apesar de não gerar danos ao desenvolvimento do trabalho, provoca prejuízos diretos a seus interesses pessoais, com reflexos em sua situação funcional.

7. CNJ – Analista Judiciário – 2013 – Cespe.

O servidor público deve adotar um comportamento de colaboração com seus colegas quando perceber que, em sua organização, os deveres e os papéis são desempenhados adequadamente e em conformidade com a lei.

8. MPU – Técnico de Apoio Especializado – 2010 – Cespe.

Em determinado órgão público, uma servidora concursada foi nomeada para cargo de confiança, com considerável ganho pecuniário. Depois de algum tempo, seu chefe imediato passou a ameaçá-la com a retirada do cargo caso ela não se encontrasse com ele fora do local de trabalho. Por não ceder às investidas do superior, a servidora passou a sofrer perseguição no trabalho e, por fim, optou por deixar o cargo.

Considerando essa situação hipotética, julgue os itens a seguir, relativos à ética no serviço público.

A servidora, ao se demitir do cargo, agiu de acordo com os princípios éticos, que pressupõem obediência a regras morais ou normas de comportamento.

9. Anatel – Técnico Administrativo – 2009 – Cespe.

O comportamento profissional do servidor deve ser formal, frio, distante e objetivo, de modo a garantir impessoalidade no tratamento aos cidadãos usuários.

10. TRE-AL – Técnico Judiciário – 2004 – Cespe.

O comportamento profissional é influenciado pela ética e pelo aprendizado contínuo e pode variar de indivíduo para indivíduo.

11. STJ – Técnico Judiciário – 2008 – Cespe.

O funcionário, ao atender o usuário de seu serviço, deve ser cortês e interessado, mesmo que este usuário apresente comportamento irritado e indelicado ou seja de classe socioeconômica inferior à sua ou, ainda, ostente símbolos religiosos diferentes de sua religião.

12. TST – Técnico Judiciário – 2008 – Cespe.

Marcos é servidor público e, todos os dias, sai para bares com amigos e ingere grande quantidade de bebida alcoólica. Por conta disso, Marcos é conhecido por embriagar-se habitualmente, e, ainda que isso não interfira na sua assiduidade ao serviço, tem afetado reiteradamente a sua pontualidade, situação que Marcos busca compensar trabalhando além do horário de expediente.

Nesse caso, o comportamento de Marcos não pode ser considerado incompatível com o serviço público.

13. TST – Técnico Judiciário – 2008 – Cespe.

Ricardo, servidor público, enquanto participava da preparação de um edital de licitação para contratação de fornecimento de refeições para o órgão em que trabalha, antecipou algumas das regras que iriam fazer parte do edital para Carlos, dono de uma empresa de fornecimento de marmitas, famosa pela boa qualidade e ótimos preços dos seus produtos, a fim de que esse pudesse adequar alguns procedimentos de sua empresa ao edital. A iniciativa de Ricardo deveu-se somente ao fato de ele conhecer bem os produtos da empresa de Carlos, não lhe trazendo qualquer vantagem pecuniária.

Nessa situação, é correto afirmar que Ricardo agiu em prol do interesse coletivo e que a sua atitude não fere a ética no serviço público.

6.3 - GABARITO

1.	ERRADO	6.	B	11.	CERTO
2.	A	7.	CERTO	12.	ERRADO
3.	CERTO	8.	ERRADO	13.	ERRADO
4.	ERRADO	9.	ERRADO		
5.	ERRADO	10.	CERTO		

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluímos aqui esta aula! Se tiver dúvidas, utilize nosso fórum. Estou sempre à disposição também no e-mail e nas redes sociais.

Grande abraço!

Paulo Guimarães

professorpauloguimaraes@gmail.com

Não deixe de me seguir nas redes sociais!

www.facebook.com/profpauloguimaraes

@profpauloguimaraes

Professor Paulo Guimarães

(61) 99607-4477

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.